



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NA PR 151, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ E CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 789008/2013 – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA – PROGRAMA TURISMO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER, DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTOS & FERRARI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 369, KM 37,5, S/N, Área Industrial, na cidade de Andirá, CEP 86.380-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 84.808.187/0001-44, neste ato, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.137.956-3 e inscrito no CPF/MF nº 437.294.109-97, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 640, Jardim Horizonte, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 789008/2013 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato e alterações pertinentes ao I Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência de 09 (nove) meses, ou seja, de 08 de Novembro de 2016 a 07 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir de uma solicitação formulada pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Srta. Edilaine Cavalhiéri Faganelli, a qual argumenta que o presente se faz necessário em razão de atrasos nos repasses financeiros por parte do Ministério do Turismo (concedente), o que implica diretamente no andamento das obras, que se encontram com execução concluída de apenas 13,37% (treze vírgula trinta e sete por cento) da totalidade do projeto. Informa ainda que a fim de amenizar os prejuízos, o Município adiantou o pagamento de toda a contrapartida cabível, de modo que a empresa pudesse continuar trabalhando em Junho/2016, porém os atrasos do repasse federal impossibilitam a conclusão da obra, desse modo optou-se pela realização do presente a fim de que os serviços tenham continuidade e que nenhuma das partes



sejam prejudicadas.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso II, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 057/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 03 de Novembro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Edilaine Cavalhiéri Faganelli
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer
Contratante e Gestora do Contrato

José Adilson dos Santos
Santos & Ferrari LTDA - EPP - Contratada

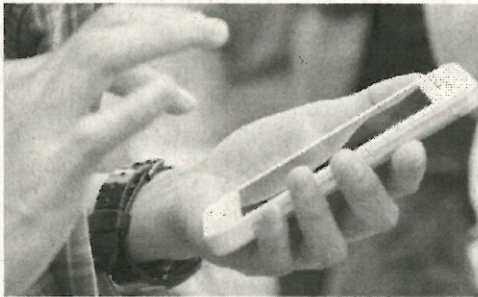
Testemunhas:

Números de celular terão mais um dígito

Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul são os três últimos estados onde a mudança será implantada.

Os números dos celulares do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ganharão o nono dígito, a partir do próximo domingo, dia 6. Com a inclusão dos três estados, o novo dígito passa a valer para todo o Brasil.

A medida começou a ser implementada em 2012 pela Agência Nacional de Telecomunicações, com o objetivo de aumentar a disponibilidade de linhas de telefonia celular. Com a mudança, para ligar para qualquer celular é necessário digitar 9 na frente dos oito números antigos.



Até o dia 15 de novembro as ligações feitas digitando apenas 8 números serão completadas. Do dia 16 de novembro até o dia 13 de fevereiro de 2017, quem fizer a ligação com 8 dígitos vai ouvir uma mensagem sobre a mudança. Depois de

13 de fevereiro, apenas as ligações com 9 dígitos serão completadas.

A medida demandará dos usuários a realização de eventuais ajustes em equipamentos e sistemas privados como agendas de contatos. Das Agências.

Suspeito de furto de computador em Carlópolis é preso



Da reportagem- Uma equipe da Polícia Militar de Carlópolis prenderam, um homem suspeito de envolvimento no furto de um computador da Secretaria de agricultura do município. O rapaz foi detido na rua Luiz Carlos consignado de Proença, localidade próxima ao estádio de futebol da cidade, onde durante o cumprimento de patrulhamento o indivíduo

tentou evadir-se do local inclusive oferecendo resistência. Os policiais militares que atenderam a ocorrência precisaram usar da força moderada com uso de algemas para deter o suspeito que recusava-se a atender abordagem. No entanto após ser detido a equipe de polícia encontrou de posse do suspeito uma quantidade de entorpecentes e dinheiro que

foram apreendidos na operação. Após ser indagado pelos agentes sobre a autoria do furto, o mesmo negou o ocorrido chegando a dizer que o autor do roubo seria um outro rapaz. Na sequência os militares se designaram até um estabelecimento comercial onde obteram as filmagens onde foi constatado que o suspeito abordado aparecia nas imagens, carregando um CPU com as características aos que havia sido roubados da secretaria da agricultura.

Após todos os procedimentos legais a polícia militar de Carlópolis, deu voz de prisão e o suspeito foi conduzido e entregue na delegacia da polícia civil juntamente com as filmagens. Mesmo com todo empenho dos militares o computador roubado da agricultura municipal não foi recuperado, o caso agora segue com a polícia civil da cidade.

Carbonizadas, vítimas de acidente no Paraná serão identificadas por DNA

A identificação oficial das 20 vítimas do grave acidente que envolveu um ônibus e um caminhão no interior do Paraná nesta segunda-feira (31) levará ainda alguns dias e dependerá de exame de DNA. A lentidão no reconhecimento das vítimas se deve ao estado dos corpos, que ficaram carbonizados. O acidente ocorreu entre os municípios de Cafezal do Sul e Iporã (610 km de Curitiba). Morreu o motorista do caminhão e 19 pessoas que estavam no ônibus da Prefeitura de Altônia. Eram pacientes, com seus acompanhantes, que passariam por cirurgia de catarata na cidade vizinha, Umuarama.



O ginásio de esportes de Altônia deve ser mobilizado para o velório. Segundo o IML, estão sendo colhidas amostras de sangue de parentes das vítimas para a identificação. Até as 18 horas, faltava coletar o material de seis familiares. O

caminhoneiro Sérgio Scaravonatto, 50, foi identificado e liberado pelo IML (Instituto Médico Legal) de Umuarama. Ele é morador da cidade de Pato Bragado (oeste do Paraná). Trabalhava para um laticínio, era casado e tinha duas filhas. Scaravonatto foi reconhecido pelo cunhado dele, Leomar Rohden, que é vice-prefeito de Pato Bragado (PR). Segundo parentes,

o corpo havia saído do IML às 16h30, mas ainda não se sabia onde seria velado.

Virgíliana Tenório Martins, uma das passageiras do ônibus, foi a única que não ficou carbonizada. Ela morreu com o impacto da batida.

Até o começo da noite desta segunda, os únicos dois corpos liberados foram de Virgíliana (que, no caso dela, será velada no salão

paroquial de Altônia) e do motorista. O IML pediu caráter de urgência à unidade central, em Curitiba, para a realização dos exames.

LIVRAMENTO

Maria Graça Siquelli é sobrinha da paciente Izabel Pequini Lazarin, moradora da zona rural de Altônia e que estava na lista dos passageiros que iriam até Umuarama para realizar a cirurgia de catarata. Os familiares, no entanto, resolveram levá-la de carro. "A gente vê isso como um livramento. Foi muito triste para a cidade. A gente vê os vídeos que o pessoal postou no Facebook e imagina a dor dessas pessoas", diz Maria Graça. Segundo ela, a tia contou que passou pelo local do acidente no momento em que os bombeiros controlavam as chamas, mas não imaginou que poderia ser o ônibus da Secretaria da Saúde.

Fonte: Folhapress

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1.006, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Realocar, o servidor Esmeraldo Ricardo, junto ao serviço de Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 004600/2016, apresentado pelo servidor Esmeraldo Ricardo, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar o servidor Esmeraldo Ricardo, matrícula n.º 1212/2, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao serviço de Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único Atribuir ao servidor de que trata o caput, o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, de conformidade com o anexo 14 da NR-15, tendo em vista as condições insalubres na execução de suas atribuições.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2015 - (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: SANTOS & FERRARI LTDA - EPP - CNPJ/MF: 84.808.187/0001-44

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU n.º 789008/2013 - Ministério do Turismo / Caixa - Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro.

VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2016 a 07 de Agosto de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 03 de Novembro de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2016 (PMRC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2016

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial n.º 091/2016 (PMRC), realizado no dia 03 de Novembro de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONFORME LISTAGEM DE A A Z DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS CMED/ANVISA, A SEREM FORNECIDOS GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO, EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA" NESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **FARMÁCIA ML ARAÚJO LTDA (CNPJ: 09.654.830/0001-07)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Discriminação	Apres	Quant	% de Desconto Ofertado	Vlr Uni (R\$)
01	MEDICAMENTOS DIVERSOS TENDO COMO BASE A LISTAGEM DE A A Z DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS CMED/ANVISA	UNI	01	26,00 %	316.401,80

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Novembro de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal